

Exmos. Senhores

Aromalimpa – Limpezas Industriais, S.A.

Rua do Vale, n.º 160 A/B,

1170-382 Lisboa

aromalimpa@aromalimpa.com;

Assunto: “Aquisição de Serviços de Limpezas Anuais para as Escolas Básicas da Rede Pública da Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 52/AJ/JFA/2022 - **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência da Deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 28 de julho, que autorizou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do artigo n.º 2 do artigo 112.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de Serviços de Limpezas Anuais para as Escolas Básicas da Rede Pública da Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 52/AJ/JFA/2022, venho pelo presente convidar V. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@jf-alvalade.pt.
2. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
3. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
4. Os serviços terão início em 16 de agosto e deverão estar concluídos em 9 de setembro.
5. Relativamente ao valor da prestação de serviços nunca poderá exceder o valor máximo de € 19.926,00 (dezanove mil, novecentos e vinte seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
6. A proposta deverá ser apresentada no prazo de máximo de 3 (três) dias contados do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.

7. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite.
8. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
9. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal do concorrente e dos seus gerentes, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
10. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.
11. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o Eng. João Santos, Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos.

Lisboa, 29 de julho de 2022.

O Presidente,